



PROJETO DE LEI Nº _____ 56_/11

Altera denominação de cargo que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do cargo de Operador de Raio X, criado pela Lei Municipal nº 778, de 03 de janeiro de 1991, para **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme determina o *caput* do artigo 11 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU,
Estado do Paraná, aos vinte e seis do mês de
setembro do ano de dois mil e onze (26.09.2011).

Walter Tenan

Prefeito



Porecatu, 26 de setembro de 2011.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Anexo, estamos encaminhando à superior apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A troca de denominação para o cargo em questão é uma mera questão burocrática, uma vez que a nomenclatura correta é a que consta da Lei Federal nº 7.394/85, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de julho de 1986.

Salientamos que a iniciativa da alteração foi uma recomendação do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Paraná – 10ª Região que, em visita ao Hospital Municipal Dr. Egas Pentecostes, solicitou tal providência, uma vez que não se usa mais a denominação Operador de Raio X.

Sendo que a matéria é por si só explicativa, deixamos aqui de tecer maiores comentários; rogando aos Nobres Edis aprovação da mesma, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Walter Tenan
Prefeito